
 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 01/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)			Código: PO-APPA-SGI-300

CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PERMISSÃO DE TRABALHO (PT) E PERMISSÃO DE ENTRADA E TRABALHO (PET)

ÍNDICE DE ALTERAÇÕES

ALT	DATA	DESCRIÇÃO E/OU PÁGINAS ATINGIDAS
00	22/10/2021	Emissão versão inicial



Requisito(s): ISO 14001:2015, cláusula 8; ISO 45001:2018, cláusula 8; PGR da Portos do Paraná, subitem 5.4

Prazo máximo para revisão: 22/10/2024

ELABORAÇÃO:	ANÁLISE CRÍTICA:	APROVAÇÃO:
Gerência de SST Felipe Zacharias José Sbravatti	Equipe técnica Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho	João Paulo Ribeiro Santana Diretor de Meio Ambiente



DOCUMENTO PARA USO INTERNO - REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA PORTOS DO PARANÁ

EM CASO DE NECESSIDADE DE USO DA INFORMAÇÃO PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO À PRESIDÊNCIA

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 02/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)			Código: PO-APPA-SGI-300

Sumário

1	OBJETIVO.....	3
2	CAMPO DE APLICAÇÃO	3
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
4	DEFINIÇÕES E SIGLAS	4
5	REQUISITOS PARA EMISSÃO DE PT E PET	6
5.1	SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO PARA TRABALHO	6
5.2	PREPARAÇÃO E LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES	6
5.3	PREENCHIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	7
5.4	VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	8
5.5	CANCELAMENTO DA PT	9
5.6	ATIVIDADES EM AMBIENTES CONFINADOS	9
5.7	TÉRMINO DOS TRABALHOS.....	10
5.8	ARQUIVAMENTO	10
5.9	CREDENCIAMENTO E TREINAMENTO	11
5.10	INDICADORES E ANÁLISE DE TENDÊNCIAS	11
6	AUTORIDADE E RESPONSABILIDADES	11
6.1	OPERADORES PORTUÁRIOS	11
6.2	GSST DA APPA.....	12
6.3	EXECUTANTE.....	12
6.4	RESPONSÁVEL DA ÁREA.....	13
6.5	SUPERVISOR DE ENTRADA EM ESPAÇOS CONFINADOS	13
7	CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA.....	14
8	DIVULGAÇÃO.....	14
9	ANEXOS.....	15

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 03/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)			Código: PO-APPA-SGI-300

1 OBJETIVO



Estabelecer critérios para liberação de trabalhos especiais nas áreas sob responsabilidade da Portos do Paraná, com a finalidade de preservar a saúde e segurança da força de trabalho, o meio ambiente, a comunidade, a integridade das instalações e equipamentos e a continuidade das operações, sendo estes aplicáveis a todos os trabalhadores envolvidos nestas atividades através do preenchimento da Permissão de Trabalho - PT.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

A Permissão de Trabalho - PT deve ser emitida para todas as atividades que sejam realizadas em áreas sob gestão da APPA, que envolvam os riscos apresentados no item 5.1.

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR 16577:2017 Versão Corrigida: 2017 Espaço confinado - Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção.
- Lei 6.514/77 Capítulo V do Título II da CLT.
- Norma da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas – NORMAM – 15;
- Portaria 3.214/78 e as seguintes NR's:
 - NR 33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;
 - NR 35 Trabalho em Altura.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 04/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)			Código: PO-APPA-SGI-300

4 DEFINIÇÕES E SIGLAS

APR: Análise Preliminar de Risco.

Condições de entrada em espaços confinados: Condições do meio ambiente de trabalho que permitem a entrada em um espaço confinado onde haja critérios técnicos de proteção para fatores de riscos, como atmosféricos, físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos, assegurando, assim, a segurança dos trabalhadores.

NOTA: São exemplos de riscos associados a espaços confinados: inundação, soterramento, engolfamento, incêndio, choques elétricos, eletricidade estática, queimaduras, quedas, escorregamentos, impacto, esmagamento, amputações e outros que possam afetar a segurança dos trabalhadores.

Energia: maneira como se exerce uma força; propriedade de um sistema que lhe permite realizar trabalho, podendo ser: elétrica, vapor, ar comprimido (pneumática), sistemas hidráulicos (inclusive água) e radiação ionizante.



Escavação: ato ou efeito de escavar trabalho de desaterro ou desentulho para nivelar, terraplanar ou abrir cortes em um terreno.

Espaço confinado: Qualquer área não projetada para ocupação humana contínua, a qual tem meios limitados de entrada e saída ou uma configuração interna que possa causar aprisionamento ou asfixia em um trabalhador e na qual a ventilação é inexistente ou insuficiente para remover contaminantes perigosos e/ou deficiência/enriquecimento de oxigênio que possam existir ou se desenvolver ou conter um material com potencial para engolfar/afogar um trabalhador que entrar no espaço confinado.

Etiquetagem: ato de se colocar etiqueta/plaqueta de sinalização/identificação, com a finalidade de alertar sobre algo, chamar a atenção.

GSST: Gerência de Saúde e Segurança do trabalho da APPA.

Mergulho: ato de imergir a uma dada profundidade assistido por um sistema de suporte de vida.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 05/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)		Código: PO-APPA-SGI-300	

Permissão de Entrada e Trabalho - PET: autorização escrita e documentada em três vias que é emitida pelo supervisor de entrada, para permitir e controlar a entrada e atividades no espaço confinado, baseada no procedimento de permissão.

Radiações ionizantes ou radiação: qualquer partícula ou radiação eletromagnética que, ao interagir com a matéria, ioniza seus átomos ou moléculas.



Supervisor de entrada: pessoa capacitada para autorizar a entrada em espaço confinado para a realização de trabalho seguro, responsável por preencher e assinar a PET.

Trabalhador autorizado: profissional com capacitação para entrar no espaço confinado que recebe autorização do empregador, ou seu preposto, ciente de seus direitos e deveres e com conhecimento dos riscos e das medidas de controle existentes.

Trabalhos a Quente: são as atividades que necessitam e/ou proporcionam fontes de ignição (solda corte, revestimento, tratamento térmico, desbaste, usinagem, rebitemento).

Trabalhos Altura: toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

Trabalhos especiais: são trabalhos que podem expor o executante a risco acentuado de asfixia, envenenamento, queda de níveis diferentes, choque elétrico, desprendimento de energia (fogo/explosão), soterramento, afogamento, prensamento, contaminação radioativa, doença profissional, entre outros. A saber, são os trabalhos citados no item 5.1.

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 06/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)		Código: PO-APPA-SGI-300	

5 REQUISITOS PARA EMISSÃO DE PT E PET

5.1 Solicitação de permissão para trabalho

A permissão de trabalho deverá ser solicitada pelo executante de atividades de risco nas áreas sob gestão da APPA, que envolvam:



- I. Trabalhos em espaços confinados;
- II. Trabalhos em altura ou sobreposto;
- III. Trabalhos a quente;
- IV. Trabalhos em áreas classificadas;
- V. Movimentação e elevação de cargas;
- VI. Escavação;
- VII. Mergulho;
- VIII. Radiações ionizantes.
- IX. Com necessidade de controle de energia elétrica, mecânica (cinética e potencial), pressão, química, térmica onde será necessário etiquetamento, bloqueio e teste.

5.2 Preparação e liberação das atividades

As atividades descritas no item 5.1 somente podem iniciar após o devido preenchimento e assinatura dos responsáveis no formulário FM-SGI-300- Permissão de Trabalho - PT, isentos de rasuras e legíveis.

Cabe à GSST da APPA e ao executante da atividade o preenchimento e emissão deste documento, porém, a avaliação dos riscos e as medidas corretivas e/ou preventivas necessárias para a execução dos trabalhos devem ser estudadas e tomadas em conjunto com o responsável da área, e quando aplicável, os operadores portuários envolvidos.

Na liberação dos trabalhos os responsáveis devem avaliar/verificar preliminarmente se existem ou existirão outras atividades e frentes de trabalho, simultaneamente, no mesmo equipamento ou área. Devem verificar partes superiores e inferiores, partes

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 07/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)		Código: PO-APPA-SGI-300	

internas e externas dos equipamentos, verificando se as ações podem afetar outras pessoas, havendo assim a necessidade de medidas de segurança adicionais.

No caso de serviços programados o responsável pelo serviço poderá realizar o preenchimento da PT de acordo com base na programação ou projeto envolvido, porém, é seu dever verificar as necessidades e o atendimento aos requisitos junto ao executor das atividades, bem como, a GSST da APPA e, se for o caso, operador portuário envolvido na atividade.

5.3 Preenchimento da documentação

O preenchimento da PT deverá ser baseado em Análise Preliminar de Risco – APR da tarefa se for atividade não rotineira, ou, no Inventário de Riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, no caso de atividades rotineiras.

Estes registros, bem como avaliações dos riscos deverão ser realizados sob responsabilidade do executor das atividades, devendo ser avaliados e aprovados pela GSST da APPA.

A não apresentação destes documentos, ou ainda, o não atendimento das medidas constantes nos documentos apresentados e aprovados, acarretarão na paralisação dos serviços até sua regularização.



Todos os campos da PT devem ser preenchidos, os itens que não se aplicarem ao serviço que está sendo liberado devem ser completados com “N.A.” (Não Aplicável).

No caso dos demais itens da PT, para os serviços que não estão liberados, estes devem ser marcados com uma linha vertical e/ou horizontal contínua, de tal forma que os campos sejam entendidos como “desnecessários os controles mencionados”.

O conteúdo descrito no verso destes formulários deve ser de conhecimento dos envolvidos com os trabalhos.

A 1ª via do formulário da PT deve ficar no local de trabalho, dentro de um envelope plástico sob a responsabilidade e conservação do executante.

A 2ª via do formulário da PT deve ficar sob a guarda do responsável da área até o término das atividades.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 08/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)		Código: PO-APPA-SGI-300	

A 3ª via do formulário da PT deve ficar sob a guarda da GSST da APPA até o término das atividades.

A 4ª via do formulário da PT deve ficar sob a guarda do operador portuário (caso tenha participação) até o término das atividades.

5.4 Validade da documentação

A PT terá sua validade de acordo com o trabalho, sendo que:



- Com a troca do turno, as responsabilidades pelos trabalhos em andamento consequentemente passam para o substituto, neste caso deve ser emitida nova PT;
- As alterações no processo, identificação de novos riscos, adoção de novos produtos químicos, não relacionados na programação inicial, automaticamente invalidam a PT liberada, sendo obrigatória a emissão de novo documento;

Quando da necessidade do reinício dos trabalhos e desde que não ocorram as alterações descritas anteriormente, a PT pode ser revalidada, com aprovação da GSST e responsável de área.

A revalidação somente será válida mediante o registro formal no formulário respeitando o prazo máximo de 24 horas após o encerramento do turno do dia anterior.

A PT poderá ser revalidada diariamente, mediante registro formal no formulário, não ultrapassando o período máximo de 5 dias seguidos, conforme descrito no item anterior (a cada 24 horas).

Nas vésperas de fim de semana e/ou feriados, os formulários devem ser encerrados e abertos novos documentos no primeiro dia útil subsequente.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 09/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)		Código: PO-APPA-SGI-300	

5.5 Cancelamento da PT

A PT deverá ser cancelada pelo aprovador sempre que:

- a) surgir uma situação perigosa à continuação do trabalho que não possua medidas de atenuação/eliminação previstas na PT;
- b) for retirada ou inutilizada medida preventiva/corretiva prevista na PT;
- c) surgir uma emergência não prevista na PT, devendo ser comunicado, de forma imediata, o aprovador;
- d) a PT estiver em desacordo com a análise de riscos ou APR que a embasou;
- e) o formulário de PT for rasurado.

Em casos de cancelamento por causa da ocorrência de emergência nas áreas de trabalhos o reinício somente será realizado mediante a emissão de nova PT com o cumprimento de todas as etapas novamente.



Toda PT cancelada deve ser enviada para arquivo da GSST, constando a descrição do motivo do cancelamento na via do formulário da PT.

5.6 Atividades em ambientes confinados

Nas atividades realizadas em ambientes confinados o supervisor de entrada em espaços confinados deverá realizar o preenchimento do FM-SGI-301 - Permissão de Entrada e Trabalho - PET, as medições de atmosfera interna e avaliações dos riscos envolvidos nas atividades e nos ambientes confinados em questão, bem como, estabelecer de medidas preventivas ou corretivas necessárias para o acesso e trabalho seguros.

A PET poderá ser reaberta uma única vez, devendo para tal, o supervisor de entrada em espaços confinados deverá reavaliar os riscos antes da nova entrada dos funcionários.

Para quaisquer atividades que possam ocorrer no interior do ambiente confinado, somente poderão iniciar após o devido preenchimento e assinatura dos responsáveis no formulário FM-SGI-300- Permissão de Trabalho - PT, isentos de rasuras e legíveis.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 10/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)		Código: PO-APPA-SGI-300	

A PET preenchida deve estar disponível para os trabalhadores autorizados, mediante a sua fixação na entrada ou por quaisquer outros meios igualmente efetivos.

A PET deverá ser encerrada quando:

- a) as operações de entrada tiverem sido completadas;
- b) houver a saída, pausa ou interrupção dos trabalhos em espaço confinado.

A PET deve ser cancelada quando acontecer uma condição não prevista dentro ou nas proximidades do espaço confinado. As permissões de entrada canceladas por motivo de surgimento de riscos adicionais devem ser arquivadas pelo período de cinco anos e servirão de base para revisão das medidas existentes para espaços confinados.

5.7 Término dos Trabalhos

O executante deve, imediatamente depois de concluído o trabalho, providenciar a baixa na PT, assinando no campo apropriado e anotando a data e hora do término do trabalho na 1ª via.



Após a devolução das vias dos formulários da PT, deverá ser arquivada a primeira via descartando as demais vias existentes.

O arquivamento dos formulários PT e PET ficam sob a responsabilidade da GSST da APPA.

5.8 Arquivamento

A PT deve ser arquivada por um período de 5 (cinco) anos sob a responsabilidade da GSST. As PTs devem possuir sistema de controle que permita a rastreabilidade.

Para o controle da rastreabilidade, deverá existir o controle de distribuição dos blocos impressos, bem como, da distribuição dos números sequenciais, constando ainda as PT e PET descartadas.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 11/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)		Código: PO-APPA-SGI-300	

5.9 Credenciamento e Treinamento

Somente será permitida a participação no processo de liberação de serviço para aqueles que estejam devidamente treinados e que tenham conhecimento da área que será executado o trabalho.

Após receber treinamento específico para realizar as atividades citadas no item 5.1, a GSST emitirá identificação que autoriza o funcionário(a) a desempenhar a função requerida.

A carga horária prevista para os aprovadores da GSST e responsáveis de área é de 2 (duas) horas, sendo abordados temas sobre os trabalhos de risco, áreas operacionais e critérios dos formulários de PT e PET.

5.10 Indicadores e Análise de Tendências

Indicadores para acompanhar o desempenho do atendimento:

- a) % PT e PET emitidas x canceladas;
- b) % PT e PET emitidas x encerradas;



6 AUTORIDADE E RESPONSABILIDADES

6.1 Operadores portuários

Participar da identificação dos riscos, quando suas atividades estiverem envolvidas de alguma forma com a atividade que motivou o preenchimento da PT.

Tomar as medidas preventivas/corretivas identificadas para sua atividade ou área de influência.

Assinar a PT e manter sua cópia até o fim dos trabalhos.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 12/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)			Código: PO-APPA-SGI-300

6.2 GSST da APPA

Identificar se a o ambiente onde ocorrerá a atividade é caracterizado como espaço confinado.

Avaliar e aprovar os riscos identificados na APR ou no inventário de riscos da empresa do executante.

Verificar a efetividade das medidas preventivas/corretivas identificadas nas avaliações de riscos, bem como na PT depois de implantadas.

Verificar a qualidade do processo de emissão de PTs e PETs, relatando às lideranças as principais constatações e eventuais recomendações de melhoria.

Auxiliar o executante no preenchimento e revalidação da PT.

Realizar o arquivamento da PT depois de fechada.

6.3 Executante

Realizar a solicitação de abertura da PT.

Elaborar a APR (Análise Preliminar de Risco) das atividades e submeter a análise da GSST para aprovação.

Identificar os riscos envolvidos na atividade, baseando-se na APR ou inventário de riscos.



Identificar as medidas preventivas/corretivas necessárias de acordo com os riscos identificados.

Providenciar a implantação das medidas preventivas/corretivas necessárias, acionando os profissionais específicos, quando necessário.

Realizar o preenchimento do formulário FM-SGI-300 - Permissão de Trabalho PT com o auxílio da GSST da APPA.

Fechar a PT com o auxílio do responsável da área.

Comunicar a GSST da APPA e o respectivo operador portuário do término do serviço e conseqüente fechamento da PT.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 13/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)		Código: PO-APPA-SGI-300	

Descartar as 2ºas vias da PT e encaminhar a primeira via para a GSST da APPA para arquivamento.

6.4 Responsável da área

Participar da identificação dos riscos envolvidos na atividade, baseados na APR ou inventário de riscos.

Participar da identificação das medidas preventivas/corretivas necessárias de acordo com os riscos identificados.

Autorizar a realização dos serviços em sua área de responsabilidade, garantindo através da PT, a integridade dos trabalhadores envolvidos direta e indiretamente com as atividades em questão.

Participar da revalidação e do fechamento da PT.

6.5 Supervisor de entrada em espaços confinados



Realizar a avaliação e, se necessário, reavaliação dos riscos existentes no espaço confinado onde será realizada a atividade.

Especificar as medidas necessárias para atenuação e/ou eliminação dos riscos identificados no espaço confinado.

Realizar o preenchimento e emissão do FM-SGI-301 - Permissão de Entrada e Trabalho – PET.

Realizar revalidação do FM-SGI-301 - Permissão de Entrada e Trabalho - PET, quando aplicável.

Realizar o fechamento da PET.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 14/15	
Critérios para emissão de Permissão de Trabalho (PT) e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)			Código: PO-APPA-SGI-300

7 CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

A retenção de informação documentada associada a este documento é de responsabilidade da equipe DMA/GSST em servidor interno, incluindo cópias eletrônicas de documentos relacionados a este tema na plataforma e-protocolo.

8 DIVULGAÇÃO

Este procedimento deve ser divulgado através da APPANET, site appanet.pr.gov.br, eletronicamente pela Gerência de Comunicação e Marketing, a todos os setores da Portos do Paraná, às contratadas e, conforme aplicabilidade, à todas as demais empresas que compõem a Comunidade Portuária dos Portos do Paraná (arrendatárias, autorizatárias, cessionárias, permissionárias, empresas de apoio portuário, operadoras portuárias e prestadoras de serviços portuários).

9 ANEXOS

9.1 Fluxograma de emissão de PT e PET

